Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2022 - Nº 3.398 - 22 de novembro de 2022

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 23.172 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMA	07.001.04.122.0050.2814 - Administração da Máquina Pública	3.3.90.40	500	200.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.002.28.846.0026.0005 - Encargos com Precatórios	3.3.90.91	500	200.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23.173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
IPMT	25001 . 09272 0010 2 . 662 - Investimentos nos imóveis de Propriedade do IPMT	4.4.90.51	802	1.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
IPMT	25.001.09.122.0017.2153 - Administração do Fundo de Previdência	3.1.91.96	802	500.000,00
IPMT	25.001.09.122.0017.2153 - Administração do Fundo de Previdência	3.3.90.39	802	500.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23.179 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 140.675,00 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 140.675,00 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMCOM	43.001.04.131.0019.2971 - Publicidade Institucional	3.3.90.39	500	140.675,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Serviço Financeiro (Novembro/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.212,00

TAXA SELIC (%).....13,75

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....*1*

Administração Direta.....*4*

Administração Indireta.....*6*

Comissão de Licitação.....*16*

Diário Oficial da Câmara.....*16*

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.002.28.846.0026.0005 - Encargos com Precatórios	3.3.90.91	500	140.675,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23.180 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.392.0020.1918 - Executar o Programa Arte na Rua	3.3.90.39	500	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.002.28.844.0026.0007 - Encargos da Divida Pública Externa	3.2.90.21	500	300.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23.181 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 7.630.000,00 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 7.630.000,00 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias
Secretaria Municipal de Governo
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria-Geral do Município
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Odimirtes Araujo Costa Reis Neves
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal da Juventude
Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Gabriela Oliveira Rodrigues
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Lucas Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Daniel Araújo de Carvalho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.398 - 22 de novembro de 2022

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Marcílio Honnayb de Brito Ferreira
Diagramadores

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2022.11.22 19:20:04 -03'00'

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
PGM	04.001.04.122.0017.2620 - Administração da Procuradoria	3.3.90.46	500	5.000,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2622 - Administração da SEMCASPI	3.3.90.46	500	200.000,00
SEMDEC	11.001.04.122.0017.2037 - Administração da SEMDEC	3.3.90.46	500	5.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0017.2647 - Administração do Ensino Fundamental	3.3.90.46	500	750.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0017.2646 - Administração da Educação Infantil	3.3.90.46	500	750.000,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.3.90.46	540	350.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.3.90.46	540	350.000,00
SAAD CENTRO	15.001.04.122.0017.2074 - Administração da SAAD Centro	3.3.90.46	500	80.000,00
STRANS	19.001.04.122.0017.2112 - Administração da STRANS	3.3.90.46	500	80.000,00
ETURB	20.001.04.122.0017.2110 - Administração da ETURB	3.3.90.46	500	550.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2114 - Administração da FMS	3.3.90.46	500	4.500.000,00
SAAD NORTE	41.001.04.122.0017.2777 - Administração da SAAD Norte	3.3.90.46	500	10.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.99.999.9999.9999- Reserva de Contingência	9.9.99.99	500	5.430.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.1702 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	4.4.90.51	500	1.500.000,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.1.90.11	540	350.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.1.90.11	540	350.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23.190 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 388.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 388.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
STRANS	19.005.26.453.0003.2425 - Administração do FUNTRAN	3.3.60.45	500	388.800,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
STRANS	19.001.04.122.0017.2112 - Administração da STRANS	3.1.90.16	500	388.800,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, e a empresa donatária ARLA NATURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.792.565/0001-97, inscrição municipal n° 654.285-9 representada legalmente por HARAN SANTHIAGO GIRÃO SAMPAIO, portador do C.P.F. Nº 010.408.113-96 e C.I. Nº 1670589 / SSP-PI vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n° 22.881 de 01 de setembro de 2022, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul, - Quadra "H", Lote 12, 13, 14 e 15, perfazendo uma área total de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados); conforme especificações a seguir: "Lote de terreno de nº 12, da quadra H, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL - ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na Zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 25,00 metros de frente para a Via 01; no fundo mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 29; lado esquerdo mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 13, e no lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 11, com área de 2.500,00 m² e perímetro de 250,00 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109802 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO", "Lote de terreno de nº 13, da quadra H, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na Zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 25,00 metros de frente para a Via 01; no fundo mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 30; lado esquerdo mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 14, e no lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 12, com área de 2.500,00 m² e perímetro de 250,00 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109803 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO", "Lote de terreno de nº 14, da quadra H, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na Zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, Zona Industrial – 1 (ZI1-03), medindo 25,00 metros de frente para a Via 01; no fundo mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 31; lado esquerdo mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 15, e no lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 13, com área de 2.500,00 m² e perímetro de 250,00 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109804 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, "Lote de terreno de nº 15, da quadra H, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na Zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 25,00 metros de frente para a Via 01; no fundo mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 32; lado esquerdo mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 16, e no lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 14, com área de 2.500,00 m² e perímetro de 250,00 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109805 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, da seguinte forma: 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica, descrita em seu contrato social, a Fabricação de aditivos de uso industrial (CNAE 2093-2/00), que constam em seu Contrato Social. A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de nº 00093.000249/2022-22 SEI. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal. 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina. 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97. 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97. 5. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 22 de novembro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL, Prefeito de Teresina. HARAN SANTHIAGO GIRÃO SAMPAIO, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHA: Amanda Amália Rodrigues Guimarães CPF: 034.181.753-84; Sandra Freitas de Carvalho Melo, CPF: 182.266.983-91.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO CONVÊNIO. CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 06.554.869/0001-64 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 06.554.869/0007-50; REF. PROCESSO Nº 00042.004439/2022-22; OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 10.777, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010; DATA DE ASSINATURA 04/10/2022. ASSINAM, PELA CONVENENTE: LEONARDO SILVA FREITAS, E PELA CONVENIADA: EDILBERTO COSTA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 105/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, RESOLVE: Art. 1º - DESTITUIR da função de fiscal titular do Contrato nº 015/2017, celebrado entre o Município de Teresina, e a empresa DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA, CNPJ nº 02.646.676/0001-82, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Fiscal Titular – Daysson William Rodrigues Furtado, matrícula nº 94610, CPF nº 427.192.158-05. Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 015/2017-SEMF o servidor Marcos Antônio Silva Lima, matrícula nº 94612, CPF nº 044.563.403-04, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), para assumir a Função de Fiscal Titular e o servidor Tércio Gomes, matrícula nº 97912, CPF nº 639.767.303-00, Coordenador Especial da Tecnologia da Informação (CETI), para assumir a função de Fiscal Substituto, tendo ambos a função de adotarem as providências necessárias à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do 6º Termo Aditivo ao Contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.012505/2022-52. Art. 3º – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, os aditamentos do contrato administrativo, ordens de serviços e outros documentos dos Fiscais anteriores, capazes de subsidiar os novos Fiscais na sua análise dos serviços prestados. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2022. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 – SEMF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00043.010342/2022-59. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA. PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de modelo tridimensional (3D) da cidade de Teresina, com base cartográfica municipal, cadastro imobiliário, Planta Genérica de Valores (PGV) e implantação de um Sistema de Informações Geográficas (SIG), para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Teresina. Abertura das propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 25/11/2022. Informações: licitacaosemf@gmail.com; Fone: (086) 3215- 7553. Teresina (PI), 21 de Novembro de 2022. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro/SEMF/PMT. VISTO: Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças/PMT.

Secretaria Municipal de Defesa Civil

PORTARIA 012/2022. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ: 06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhota, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, secretário, CPF: 044.815.83-28, Identidade: nº 26555541, residente e domiciliado a Rua Genes Celeste nº 2654, Bairro Planalto Ininga, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhora, Cândida Lúcia Campelo Araújo CPF:395.089.943-04, Matrícula nº 3052 Assistente Técnico, para ser fiscal do Contrato 020/2022-SEMDEF, Aquisição de Kit Material de Expediente Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF. Teresina (PI), 09.11.2022. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF.

PORTARIA 013/2022. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ:06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhota, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, secretário, CPF:044.815.83-28, Identidade: nº 26555541, residente e domiciliado a Rua Genes Celeste nº 2654, Bairro Planalto Ininga, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhora, Cândida Lúcia Campelo Araújo CPF:395.089.943-04, Matrícula nº 3052 Assistente Técnico, para ser fiscal do Contrato 019/2022-SEMDEF, Aquisição de Kit Limpeza Doméstico – Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF. Teresina (PI), 19.09.2022. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF.

PORTARIA 15/2022. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ 06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhota, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, secretário, CPF 044.815.83-28, Identidade nº 26555541, residente e domiciliado a Rua Genes Celeste nº 2654, Bairro Planalto Ininga, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhora, Cândida Lúcia Campelo Araújo CPF 395.089.943-04, Matrícula nº 3052 Assistente Técnico, para ser fiscal do Contrato 017/2022-SEMDEF, Aquisição de Kit Higiene Pessoal. Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF. Teresina (PI), 10.11.2022. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022-SEMDEF. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Defesa Civil- SEMDEFDO OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Kit Higiene Pessoal, para as áreas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF. DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: Trata-se o presente Processo Administrativo SEI nº 00052000535/022-73 , autuado na forma de Dispensa de Licitação nº 017 /2022-SEMDEF, cujo objeto consiste na aquisição Kit Cesta Básica, para utilização da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, no valor de R$ 50.670,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta reais)O processo transcorreu obedecendo aos trâmites legais, em especial, observando a documentação juntada, devidamente datada, assinada e numerada. No mérito RATIFICO o pleito de Dispensa de Licitação para aquisição de Equipamentos Permanentes Aquático, fundamentado no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração da Secretaria de Defesa Civil – Distribuição de Materiais Gratuitos QDD Anexo. ESCOLHA DO FORNECEROR: Foi escolhida a Empresa: Antônio Pereira dos Santos Ltda, CNPJ: 34.349.810/0001-70,

Inscrição Estadual: 19.648.176-7,localizada, na av. Araci Ferreira, nº 447, Centro , Cajazeiras - Piauí Teresina-PI, para fornecimento dos Kit Cesta Básica, observado o seguinte critério de julgamento: Menor preço dos Kit Cesta Básica, menor preço global. R$ 50.670,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta reais). Teresina, Piauí, 10.11.2022. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 -SEMDEF. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Defesa Civil- SEMDEF. DO OBJETO: Kit Limpeza Doméstico-. objeto da presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Kit Limpeza Doméstico, para as áreas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF. DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: Trata-se o presente Processo Administrativo SEI nº 00052000540/2022-35, autuado na forma de Dispensa de Licitação nº 019 /2022-SEMDEF, cujo objeto consiste na aquisição Kit Limpeza Doméstico, para utilização da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, no valor de de 51.625,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais) observado o seguinte critério de julgamento: Menor preço do orçamento global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos Kit Limpeza Doméstico, poderão ser liquidada com o recursos da municipalidade, como a seguir: Administração da Secretaria Municipal de Defesa Civil – QDD Anexo. O processo transcorreu obedecendo aos trâmites legais, em especial, observando a documentação juntada, devidamente datada, assinada e numerada. No mérito RATIFICO o pleito de Dispensa de Licitação para aquisição dos Kits Limpeza Doméstico, fundamentado no Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021ESCOLHA DO FORNECEROR: Foi escolhida a Empresa: Antônio Pereira dos Santos Ltda, CNPJ: 34.349.810/0001-70, Inscrição Estadual: 19.648.176-7, localizada, na Av. Araci Ferreira, nº 447, Centro, Cajazeiras – Piauí, Teresina-PI, para fornecimento dos Kit Higiene Pessoal, observado o seguinte critério de julgamento: Menor preço dos Kit Higiene, menor preço global. Micro Empresa - Teresina, Piauí, 09.11.2022. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – SEMDEF. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Defesa Civil- SEMDEFDO OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Kit Material de Expediente, para as áreas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF. DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: Trata-se o presente Processo Administrativo SEI nº00052000543/2022-51 , autuado na forma de Dispensa de Licitação nº 020 /2022-SEMDEF, cujo objeto consiste na aquisição Kit Material de Expediente, para utilização da Secretaria Municipal de Defesa Civil – O processo transcorreu obedecendo aos trâmites legais, em especial, observando a documentação juntada, devidamente datada, assinada e numerada. No mérito RATIFICO o pleito de Dispensa de Licitação para aquisição dos Kits Material de Expediente, fundamentado no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração da Secretaria de Defesa Civil– Material de Consumo, QDD Anexo. ESCOLHA DO FORNECEROR: Foi escolhida a Empresa: Antônio Pereira dos Santos Ltda, CNPJ: 34.349.810/0001-70, Inscrição Estadual: 19.648.176-7,localizada, na av. Araci Ferreira, nº 447, Centro, Cajazeiras - Piauí Teresina-PI, para fornecimento dos Kit Cesta Básica, observado o seguinte critério de julgamento:Menor preço dos Kit Material de Expediente, menor preço global. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi adotado o menor preço – Pesquisa de Mercado, em conformidade com o Decreto 20.696, de 03.03.2021, especialmente, Artigo 4º, no valor de R$ 22.978,15 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Teresina (PI), 09.11.2022. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF.

CONTRATO Nº 017/2022 – SEMDEF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022/SEMDEF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00052000535/022-73. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE Kit Higiene Pessoal, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL – SEMDEF. CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A; AGÊNCIA Nº 7625-2; C/CORRENTE Nº 1089-8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva brasileiro, residente e domiciliado na Rua Genes Celeste, nº 2654, Bairro Planalto Ininga, CEP 64050-170 , nesta capital, CPF 044.815.813-28 n° ,RG n° 26555541 SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa Antônio Pereira dos Santos Ltda , CNPJ: 34.349.810/0001-70,IE: 19.648.76-7,localizada na Avenida Araci Ferreira, nº 447, Bairro Centro, CEP 64.514-00, Cajazeiras – Piauí, para fornecimento dos Kit Higiene Pessoal, neste ato representada pelo Sr. Antônio Pereira dos Santos Neto , portador do CPF:008.097.93-07 , RG n°3381969 SSP-PI, residente a rua: Desembargador Correia Lima, nº 3125, Teresina - Piauí , doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento de Kit Higiene Pessoal, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT HIGIENE PESSOAL - ITEM 1: Escova de dente descartável, com cerdas de nylon, preferencialmente arredondados, contendo até 20 tufos em embalagem individual/ QUANTIDADE: 600 (UNID)/ CÓD. E-GOVERNE: 7834; ITEM 2: Pasta de dente Creme dental proporciona dentes fortes, saudáveis, hálito refrescante e previne cáries. Bisnaga embalada em caixa de papel contendo 90g/ QUANTIDADE: 600(UNID)/ CÓD. E-GOVERNE: 9546; ITEM 3: Pente cabo fino,mantém fios alinhados, se torna um aliado importante na hora de separar mechas para alinhar o penteado, de plástico resistente, cores variadas/ QUANTIDADE: 600 (UNID)/ CÓD. E-GOVERNE: 17508; ITEM 4: Sabonete em barra comum min.90 g, perfumado, embalado individualmente/ QUANTIDADE: 600 (UNID)/ CÓD. E-GOVERNE: 979; ITEM 5: Kit shampoo e condicionador – SHAMPOO função de limpeza, reconstruir cabelos danificados. Possui fórmula sem sal, hidrata os fios potencializa o brilho dos cabelos. CONDICIONADOR sela as cutículas do fio e potencializa o brilho dos cabelos, além de deixá-los protegidos contra quebra e livre de frizz/ QUANTIDADE: 600 (KIT)/ CÓD. E-GOVERNE: 38329. TOTAL GLOBAL: R$ 50.670,00. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Higiene Pessoal, a importância de R$ 50.670,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta reais) que serão pago no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 12(Doze) meses, sem possibilidade de renovação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA Teresina 10 de novembro de 2022. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF. Antônio Pereira dos Santos Neto, Empresário.

CONTRATO Nº 019/2022 – SEMDEF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022/SEMDEF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00052000539/2022-62. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/202. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE Kit Limpeza Doméstico, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL –SEMDEF CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº: 7625-2C/CORRENTE Nº: 1089-8A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva brasileiro, residente e domiciliado na Rua Genes Celeste, nº 2654, Bairro Planalto Ininga, CEP 64050-170 , nesta capital, CPF 044.815.813-28 n° ,RG n° 26555541 SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa Antônio Pereira dos Santos Ltda , CNPJ: 34.349.810/0001-70,IE: 19.648.76-7,localizada na Avenida Araci Ferreira, nº 447, Bairro Centro, CEP 64.514-00, Cajazeiras – Piauí, para fornecimento dos Kit Limpeza Doméstico, neste ato representada pelo Sr. Antônio Pereira dos Santos Neto , portador do CPF:008.097.93-07 , RG n°3381969 SSP-PI, residente a rua: Desembargador Correia Lima, nº 3125, Teresina - Piauí , doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento de Kit Limpeza Doméstico, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT LIMPEZA DOMÉSTICO - ITEM 1: Água sanitária, frasco plástico c/ 1000ml VAL. MÍNIMA DE 06 MESES/ CÓD. E-GOVERNE: 15; ITEM 2: Balde plástico cap. 10lt com alça/ CÓD. E-GOVERNE: 40; ITEM 3: Desinfetante de uso geral, frasco com no mínimo 750 ml, p/ limpeza, desinfecção e controle de odores/ CÓD. E-GOVERNE: 28241; ITEM 4: Esponja de lã de aço, em pctes c/ 8 unid., peso de 48 a 60 g/ CÓD. E-GOVERNE: 16909; ITEM 5: Esponja dupla face, p/ limpeza, medindo aprox. 110x75x20mm/ CÓD. E-GOVERNE: 545; ITEM 6: Pano p/ limpeza, em 100% algodão, med.aprox. 45x75 cm/ CÓD. E-GOVERNE: 697; ITEM 7: Papel higiênico branco alvejado, rolo c/ min. 10cmx30m/ CÓD. E-GOVERNE: 702; ITEM 8: Rodo de plástico c/ borracha dupla,med.1,20mx40cm de base com cabo/ CÓD. E-GOVERNE: 9826; ITEM 9: Sabão comum em barra, peso mínimo 200g/ CÓD. E-GOVERNE: 26439; ITEM 10: Saco p/ lixo 60 L, pcte c/ 10unidades, medindo aprox. 63x80 cm / CÓD. E-GOVERNE: 985; ITEM 11: Sabão em pó, p/ limpeza, embalagem c/ no mínimo 500 gr, biodegradável / CÓD. E-GOVERNE: 16944; ITEM 12: Vassoura de palha de carnaúba / CÓD. E-GOVERNE: 35326. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Limpeza Doméstico, a importância de R$ 51.325,00(Cinquenta e um mil

e seiscentos e vinte e cinco reais) que serão pagos no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 12(Doze) meses, sem possibilidade de renovação. Teresina/PI, 09 de novembro de 2022. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF. Antônio Pereira dos Santos Neto, Empresário.

CONTRATO Nº 020/2022 – SEMDEF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022/SEMDEF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00052000543/2022-51DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE Kit Material de Expediente, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL –SEMDEF. CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 7625-2 - C/CORRENTE Nº: 1089-8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva brasileiro, residente e domiciliado na Rua Genes Celeste, nº 2654, Bairro Planalto Ininga, CEP 64050-170 , nesta capital, CPF 044.815.813-28 n° ,RG n° 26555541 SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa Antônio Pereira dos Santos Ltda , CNPJ: 34.349.810/0001-70,IE: 19.648.76-7,localizada na Avenida Araci Ferreira, nº 447, Bairro Centro, CEP 64.514-00, Cajazeiras – Piauí, para fornecimento dos Kit Material de Expediente, neste ato representada pelo Sr. Antônio Pereira dos Santos Neto , portador do CPF:008.097.93-07 , RG n°3381969 SSP-PI, residente a rua: Desembargador Correia Lima, nº 3125, Teresina - Piauí , doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento de Kit Material de Expediente, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT MATERIAL DE EXPEDIENTE - ITEM 01: Caneta esferográfica na cor azul c/50 und/ E-GOVERNE: 77/ QUANTIDADE: 10 (CX); ITEM 02: Caneta esferográfica na cor preta/ E-GOVERNE: 77/ QUANTIDADE: 10 (CX); ITEM 03: Clipe p/ papel nº 00, galvanizado cx. c/100 und/ E-GOVERNE: 470/ QUANTIDADE: 10 (CX); ITEM 04: Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx. c/100 und/ E-GOVERNE: 2278/ QUANTIDADE: 10 (CX); ITEM 05: Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx. c/100 und/ E-GOVERNE: 473/ QUANTIDADE: 10 (CX); ITEM 06: Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx. c/100 und/ E-GOVERNE: 475/ QUANTIDADE: 10 (PCT); ITEM 07: Envelope branco med. Aprox. 26 / 36, s/ impressão,pct.c/100 und/ E-GOVERNE: 3862/ QUANTIDADE: 10 (PCT); ITEM 08: Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox.. 38mm x 50m, pct c/10 rolos/ E-GOVERNE: 7195/ QUANTIDADE: 05 (PCT); ITEM 09: Fita gomada, medindo, medindo aprox.. 38 x 50mm, pct.c/12 rolos/ E-GOVERNE: 2687/ QUANTIDADE: 02 (PCT); ITEM 10: Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 297,cx.c/10 pct 500g/ E-GOVERNE: 709/ QUANTIDADE: 10 (CX); ITEM 11: Pasta AZ lombo largo/ E-GOVERNE: 716/ QUANTIDADE: 100 (UNID); ITEM 12: Fita Zebrada/ E-GOVERNE: 2687/ QUANTIDADE: 50 (ROLO); ITEM 13: Pen drive 124G – com tampo de proteção do conector USB/ E-GOVERNE: 20453/ QUANTIDADE: 20 (UNID); ITEM 14: CD Gravável com Envelope/ E-GOVERNE: 452/ QUANTIDADE: 100 (UNID); ITEM 15: Prancheta Transparente, Em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura/ E-GOVERNE: 31312/ QUANTIDADE: 10 (UNID); ITEM 16: Perfurador De Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metal, Capacidade aproximada 30 fls., Escala E Depósito/ E-GOVERNE: 31309/ QUANTIDADE: 10 (UNID); ITEM 17: Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm/ E-GOVERNE: 31276/ QUANTIDADE: 10 (UNID); ITEM 18: Porta Caneta/Clips/Papel Recado, Em Acrílico. 3 em 1 cor: azul e transparente/ E-GOVERNE: 31311/ QUANTIDADE: 10 (UNID) ; ITEM 19: Régua Comum, Confeccionada Em Acrílico Transparente Rígido, Com3 Mm De Espessura E 30 Cm De Comprimento, Com Graduação Milimetrada/ E-GOVERNE: 31316/ QUANTIDADE: 10 (UNID); ITEM 20: Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm,Graduável e com trava de segurança/ E-GOVERNE: 31132/ QUANTIDADE: 10 (UNID); ITEM 21: Tesoura De Inox, Multiuso, Cabo De Polietileno Preto, Medindo Aproximada Total De 21 com E Medidas Aproximada Da Lamina E De 10cm Em Aço Inoxidável/ E-GOVERNE: 16183/ QUANTIDADE: 10 (UNID); ITEM 22: Caixa Arquivo Morto Em PVC, Dimensões 345x140x240mm, Cor Cinza/ E-GOVERNE: 31263/ QUANTIDADE: 20 (UNID); ITEM 23: Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela/ E-GOVERNE: 31273/ QUANTIDADE: 20 (UNID). CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATOA CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kits de Material de Expediente, a importância de R$ 22.978,15 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos) que serão pago no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 12(Doze) meses, sem possibilidade de renovação. Teresina-Piauí, 09 de novembro de 2022.Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Secretário SEMDEF. Antônio Pereira dos Santos Neto, Empresário.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

EDITAL Nº 04/2022. Teresina (PI), 22 de novembro de 2022. ELEIÇÃO DOS (AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TERESINA, BIÊNIO 2022/2024. Art. 1. A eleição dos (as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de Teresina (CMPC) será realizada no período de 30/11/2022 a 05/12/2022, através dos fóruns: segmento de música; segmento de teatro e circo; segmento da dança; segmento de audiovisual; segmento das artes visuais; segmento de patrimônio cultural imaterial que abrange formas de expressão, modos de fazer, manifestações tradicionais e populares; segmento de patrimônio cultural material e natural; segmento de literatura. § 1º. Os representantes da Comissão de Cultura da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PI serão indicados pela Entidade através de documento oficial. § 2º. Realização dos fóruns setoriais: 1. Segmento de Música: a) Dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), das 18h às 19h30min, no Palácio da Música; 2. Segmento de Patrimônio Cultural Material e Natural: a) Dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), das 8h às 9h30min, no Palácio da Música; 3. Segmento de Patrimônio Cultural Imaterial que abrange formas de expressão, modos de fazer, manifestações tradicionais e populares: a) Dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), das 9h30min às 11h, no Palácio da Música; 4. Segmento de Literatura: a) Dia: 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), das 16h às 17h30min, no Palácio da Música; 5. Segmento de Teatro e Circo: a) Dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), das 18h às 19h30min, no Palácio da Música; 6. Segmento de Audiovisual: a) Dia 03 de dezembro de 2022 (sábado), das 9h às 10h30min, no Teatro Estação (Espaço Cultural Trilhos); 7. Segmento das Artes Visuais: a) Dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), das 8h às 9h30min, no Palácio da Música; 8. Segmento da Dança: a) Dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), das 9h30min às 11h, no Palácio da Música. Art. 2. Dos procedimentos a serem adotados na eleição: I. Devido a inexistência do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, a(s) chapa(s) e/ou candidato(s) concorrente(s) deverá(ão) se inscrever até 30 (trinta) minutos antes do início da votação, apresentando os seguintes dados: segmento cultural ao qual se pretende concorrer, os nomes completos, nome social (se houver), endereço completo com CEP, naturalidade, nacionalidade, sexo/gênero, número do RG, número do CPF, e-mails e telefone para contato dos candidatos a conselheiros; declaração de que não é detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município do Teresina (Anexo). II. As pessoas interessadas em votar deverão se inscrever até 30 (trinta) minutos antes do início da votação, apresentando os seguintes dados: segmento cultural, nome completo, nome social (se houver), endereço completo com CEP, naturalidade, nacionalidade, sexo/gênero, número do RG e número do CPF, e-mail e telefone para contato. Art. 3. O voto será aberto e individual, por cada segmento. Art. 4. Compete à Comissão Eleitoral coordenar e acompanhar todo o processo eleitoral, bem como escrutinar e promulgar os resultados das eleições dos segmentos. Art. 5. Do resultado das eleições caberá recurso com efeito suspensivo, interposto no prazo de até 02 (dois) dias, após o resultado das votações, à Comissão Eleitoral. Art. 6. Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados das Eleições no Diário Oficial do Município de Teresina, em Ato Público, presidido pelo Prefeito de Teresina ou representante designado pelo mesmo. Art. 7. Os casos omissos deverão ser objeto de deliberação da Comissão Especial Eleitoral. Teresina, 22 de novembro de 2022. Francisco das Chagas de Carvalho Castro, Presidente da Comissão Eleitoral.

Anexo A – Ficha de Inscrição

Segmento Cultural: _____
Nome Completo: _____
Nome Social: _____
Endereço completo com CEP: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Sexo/gênero: _____
Número do RG: _____ Número do CPF: _____

E-mails: _____
Telefone: _____

_____
Assinatura

Anexo B - Declaração de Acúmulo ou não de Cargo

Eu,_____,
CPF nº _____ RG nº _____ declaro para os fins devidos que não ocupo nenhum cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município do Teresina.

Teresina (PI), _____ de _____de 2022.

_____
Assinatura.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 383/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022. DESIGNA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 087/2022 E Nº 088/2022, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E AS EMPRESAS SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA E MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente,aprovadapelaPortariaFMSnº007/2019,de03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,; ONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.060402/2021-37,RESOLVE:Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as), e Fiscais dos Contratos nº 087/2022 e 088/2022, para aquisição de equipos bombas para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde – FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Assistência Especializada (DAE) e Diretoria de Atenção Básica (DAB) e eventualmente de alguma outra demanda específica da FMS do Município de Teresina-PI. GESTORES: Catarina Lopes Portela/ CPF 072.232.763-39/ MATRICULA 101630/ FUNÇÃO Gerente de Assistência Farmacêutica da Atenção Especializada/ TELEFONE (86) 99480-0107/ EMAIL catarinalopesportela26@gmail; Mariana de Jesus Galeno Gomes/ CPF 636.558.293-53/ MATRICULA 99017/ FUNÇÃO Gerente de Assistência Farmacêutica do HUT/ TELEFONE (86) 3218-5719/ EMAIL caf.hut@hotmail.com. FISCAIS: Carolyne Soares Vasconcelos/ CPF 037.087.663-69/ MATRICULA 82377/ FUNÇÃO Chefe de Núcleo/ TELEFONE (86) 3218-2219/ EMAIL farmaciafht@gmail.com; Ravena Cristina Lima Sá de Moraes Lopes/ CPF 045.829.923-58/ MATRICULA 75866/ FUNÇÃO Chefe de Núcleo/ TELEFONE (86) 3218-5719/ EMAIL caf.hut@hotmail.com. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 21 de outubro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 412 /2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO DE SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATRAVÉS DO PE N° 135/2022 E ARP 73/2022, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA EUROPA MÉDICO SERVIÇO LTDA, CNPJ: 00.118.694/0001-66.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuar como Gestores(as) e Fiscais do PE N° 135/2022 E ARP 73/2022, celebrados com a FMS, para atender às suas necessidades: GESTOR: Josenily da Fonseca Campelo/ MATRÍCULA 59279/ CPF 010.346.253-81/ FUNÇÃO Gerente de Almoxarifado/ EMAIL almoxarifadohut@hotmail.com. FISCAL: Simone Oliveira dos Santos/ MATRÍCULA 40488/ CPF 941.933.713-87/ FUNÇÃO Gerente de Enfermagem de Imagens e Gráficos/ EMAIL simone.cel2@gmail.com/ TELEFONE (86) 99860-1231. Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º - As funções de Gestor e Fiscal não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do PE N° 135/2022 E ARP 73/2022, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 08 de novembro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 418/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNA FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A ENTIDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO SEST- SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SANAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTEO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.032691/2022-70, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores para gestores e fiscais do Contrato nº 95/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos através de inscrição em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência para atender as necessidades da GTRANS-DAF/FMS. GESTOR: Emilio Wagner Gonçalves Figueiredo/ MATRÍCULA: 94247/ CPF: 772.766.803-63/ CARGO: Chefe de Núcleo FMS - GETRANS-DAF-FMS/ CELULAR: (86) 99416-5990/ E-mail: getransfms@gmail.com; FISCAL: Almerinda Machado Cardoso Silva/ MATRICULA: 61966/ CPF: 429.351.643-34/ CARGO: Auxiliar Administrativo/ CELULAR: (86) 9-9946-0915/ E-mail: getransfms@gmail.com. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 10 de novembro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 424/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DAE) E DIRETORIA

DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB) E, EVENTUALMENTE DE ALGUMA OUTRA DEMANDA ESPECÍFICA DA FMS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, FIRMADO ENTRE A FMS, E A EMPRESA FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 05.106.015/0001-52 E OUTRAS.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.038827/2021-77, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores (as) abaixo, para atuar como Gestor e como Fiscal dos instrumentos substitutivos do contrato referente à contratação, celebrada entre a FMS e as empresas: A EMPRESA FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 05.106.015/0001-52 E OUTRAS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 115/2022 (ARP Nº 74/2022), QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DAE) E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB) E, EVENTUALMENTE DE ALGUMA OUTRA DEMANDA ESPECÍFICA DA FMS NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. GESTORES: Catarina Lopes Portela/ CPF 072.232.763-39/ MATRICULA 101630/ LOTAÇÃO GEAFH-DAE/ FUNÇÃO Gerente de Assistência Farmacêutica da Atenção Especializada/ TELEFONE 86 3218-2219/ EMAIL farmaciafht@gmail.com; Mariana de Jesus Galeno Gomes/ CPF 636.558.293-53/ MATRICULA 101271/ LOTAÇÃO HUT/ FUNÇÃO Gerente de Assistência Farmacêutica do HUT/ TELEFONE 86 3218-5719/ EMAIL caf.hut@hotmail.com. FISCAIS: Ada Carla Pereira dos Santos Moura/ CPF 948.341.643-48/ MATRICULA 95341/ FUNÇÃO Chefe de Núcleo/ TELEFONE 86 3218-2219/ EMAIL farmaciafht@gmail.com; Ravena Cristina Lima Sá de Moraes Lopes/ CPF 045.829.923-58/ MATRICULA 75866/ FUNÇÃO Chefe de Núcleo/ TELEFONE 86 3218-5719/ EMAIL caf.hut@hotmail.com. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DAE) E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB) E, EVENTUALMENTE DE ALGUMA OUTRA DEMANDA ESPECÍFICA DA FMS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 16 de novembro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 425/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DAB E DAE DA FMS, ADJUDICADOS NO PREGÃO 89/2022, ARP 81/2022, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRAS.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.046532/2021-10, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores (as) abaixo, para atuar como Gestor e como Fiscal dos instrumentos substitutivos do contrato referente à contratação, celebrada entre a FMS e LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS DESCARTAVEIS LTDA- EPP, POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, VUELO PHARMA LTDA cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAB e DAE. GESTORES: Catarina Lopes Portela/ CPF nº 072.232.763-39/ Matricula: 101630/ Função: Gerente de Assistência Farmacêutica da Atenção Especializada - GEAFH/DAE/ Telefone: 3218-2219/ E-mail: farmácia-fht@gmail.com; Mariana de Jesus Galeno Gomes/ CPF nº 636.558.293-53/ Matrícula: 101271/ Função: Gerente de Assistência Farmacêutica do HUT/ Telefone: 3218-5719/ E-mail: caf.hut@hotmail.com; FISCAIS: Cibelle Susan Sales Batista/ CPF nº 001.495.453-20/ Matricula: 54707/ Função: Chefe de núcleo/ Telefone: 3218-2219/ E-mail: farmácia-fht@gmail.com; Ravena Cristina lima Sá de Moraes Lopes/ CPF nº 045.829.923-58/ Matricula: 75866/ Função: Chefe de núcleo/ Telefone: 3218-5719/ E-mail: caf.hut@hotmail.com. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DAB E DAE, ADJUDICADOS NO PREGÃO 89/2022, ARP 81/2022, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 17 de novembro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 427/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 141/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FMS NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DAE) E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB), FIRMADO ENTRE A FMS, E A EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalizaçãodoscontratosfirmadospelaFMS,dispostasnaPortarianº154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.002405/2022-82, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores (as) abaixo, para atuar como Gestor e como Fiscal dos instrumentos substitutivos do contrato referente à contratação, celebrada entre a FMS e

a empresa : A EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.750.248/0001-93, REFERENTE AO SRP Nº 83/2022, QUE TEM COMO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FMS NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DAE) E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB), FIRMADO ENTRE A FMS. GESTORES: Catarina Lopes Portela/ CPF 072.232.763-39/ MATRICULA 101630/ LOTAÇÃO GEAFH-DAE/ FUNÇÃO Gerente de Assistência Farmacêutica da Atenção Especializada/ TELEFONE 86 3218-2219/ EMAIL farmaciafht@gmail.com; Josenily da Fonseca Campelo/ CPF 010.346.253-81/ MATRICULA 59279/ LOTAÇÃO HUT/ FUNÇÃO Gerente de Almoxarifado do HUT/ FUNÇÃO Gerente de Almoxarifado do HUT/ TELEFONE 86 99426- 4345/ EMAIL almoxarifadohut@hotmail.com. FISCAIS: Cibelle Susan Sales Batista/ CPF 001.495.453-20/ MATRICULA 54707/ FUNÇÃO Secretária; Olinda Raquel Barros Monteiro/ CPF 030.407.233-83/ MATRICULA 53157/ FUNÇÃO Gerente da Central de Esterilização do HUT. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FMS NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DAE) E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB), FIRMADO ENTRE A FMS, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 17 de novembro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 428/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL DE TERESINA, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI E OUTRAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.016977/2022-70, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores (as) abaixo, para atuar como Gestor e como Fiscal dos instrumentos substitutivos do contrato referente à contratação, celebrada entre a FMS e as empresas: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ:32.654.902/0001-38; V. L. MONTEIRO DA SILVA COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME, CNPJ: 11.483.588/0001-06; J R PESSOA FILHO EIRELI - EPP, CNPJ: 02.939.111/0001-93; ALMEIDA REP E COM DE MAT ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09; CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL DE TERESINA. GESTOR: SÔNIA CRISTINA LOPES/ CPF 018.715.343-48/ MATRICULA 61846/ FUNÇÃO Aux. Administrativo - Chefe de Núcleo/ TELEFONE (86) 3218-6611/ EMAIL nualfms@hotmail.com; FISCAL: VANESSA DA SILVA BORGES/ CPF 055.060.903-23/ MATRICULA 61861/ FUNÇÃO Aux. Administrativa/ TELEFONE (86) 3218-6611/ EMAIL nualfms@hotmail.com. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL DE TERESINA, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. eresina-PI, 18 de novembro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2018. REF. PROCESSO N° 00045.042795/2022-26; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: KHRYS-TEC LTDA ME; CNPJ Nº 09.470.570/0001-10. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°245/2018 POR MAIS DOZE MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 13/12/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 13/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: BELLY HELLEN GOMES ALVES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019. REF. PROCESSO N° 00045.036794/2022-63. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: LP TOTAL SERVICE LTDA-ME - CNPJ Nº 10.846.808/0001-48; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 205/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06/11/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 06/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA, GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. REF. PROCESSO N° 00045.052845/2022-82. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ODONTOVIDA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 05.650.985/0001-14. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 05/02/2023, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 05/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: AGOSTINHO FRANCISCO DE AGUIAR NETO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 11/2020. REF. PROCESSOS N° 00045.033716/2022-40; PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; SEGUNDA CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR-CEUMA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 11/2020 E ALTERAÇÃO DO CNPJ DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO; DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022. ASSINAM: PELA PRIMEIRA CONVENENTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA SEGUNDA CONVENENTE: GISELE CASTELO BRANCO DE ANDRADE MELO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DRH-FMS N° 04/2022. REF. PROCESSO Nº 00045.041445/2022-04. PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 05.522.917/0001-70. SEGUNDA CONVENENTE: CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA - CEFEP, CNPJ SOB O N° 07.846.936/0001-87. OBJETO: A PARCERIA ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA MODALIDA-

DE OBRIGATÓRIO PELOS ALUNOS DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA MODALIDADE PRESENCIAL DA SEGUNDA CONVENENTE, NAS UNIDADES DA PRIMEIRA CONVENENTE. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022. ASSINA PELA PRIMEIRA CONVENENTE: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO; ASSINA PELA SEGUNDA CONVENENTE: MARIA PEREIRA MATIAS.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 02/2022. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.050386/2022-30; PATROCINADORA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PATROCINADA: FOCUS - INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA; OBJETO: PATROCÍNIO A EVENTO DE INTERESSE CIENTÍFICO NA ÁREA DA SAÚDE – 1° CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E INOVAÇÃO — EDIÇÃO PIAUÍ; VALOR: 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: DE 18 À 19 DE NOVEMBRO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022; ASSINA PELA PATROCINADORA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO; ASSINA PELA PATROCINADA: THIAGO LIMA MONTE.

Fundação Wall Ferraz

ATA DE DA SESSÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 007/2022. Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 9:00 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 041/2022 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; o Senhor EVERTON ALVES CALISTO, Superintendente, portador do CPF n° 018.163.433-31, Matrícula nº 101970 e da cédula de identidade n° 2.631.239/SSP-PI e a organização FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ, representada pelo senhor ELON GENIS LIRA BARROS, CPF 498.144.003-00, para procedimento da abertura das propostas do Edital de Chamamento no. 007/2022, cujo objetivo é a formalização de parceria, através Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Projeto de Qualificação e Empreendedorismo Pós Pandemia, pelo prazo de cinco meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia: ação operacional a implantação de 18 (dezoito) Cursos de Piscicultura Superintensiva em Tanques Suspensos com carga horária de 40 (quarenta) e 30 pessoas por curso, atendendo diretamente 540 pessoas, comunidades rurais da cidade de Teresina e seu entorno. A Comissão promoveu a abertura dos envelopes com as propostas e documentação que foram conferidas e rubricadas pelos presentes para análise posterior da Comissão. Após esse fato foi dado ciência dos procedimentos de avaliação das propostas para todos os presentes e elaborada a Ata da Sessão de Abertura e assinada pelos membros da Comissão. Teresina, 10 de novembro de 2022. Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, Presidente da Comissão. EVERTON ALVES CALISTO, membro. Raíssa Milhomem Malaquias, membro.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E ANALISE FINAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2022. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 9:00 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 041/2022 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; o Senhor EVERTON ALVES CALISTO, Superintendente, portador do CPF n° 018.163.433-31, Matrícula nº 101970 e da cédula de identidade n° 2.631.239/SSP-PI se reuniu para procedimento de análise e julgamento final da proposta do Edital de Chamamento nº. 007/2022, cujo objetivo é a formalização de parceria, através Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Projeto de Qualificação e Empreendedorismo Pós Pandemia, pelo prazo de cinco meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia: ação operacional a implantação de 18 (dezoito) Cursos de Piscicultura Superintensiva em Tanques Suspensos com carga horária de 40 (quarenta) e 30 pessoas por curso, atendendo diretamente 540 pessoas, comunidades rurais da cidade de Teresina e seu entorno. A Comissão promoveu a análise das proposta e da documentação, conforme segue: I – Apresentação: 1.1. Trata-se de Edital de Chamamento Público nº 007/2022 para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, com a finalidade execução do Projeto do Projeto de Qualificação e Empreendedorismo Pós Pandemia, pelo prazo de cinco meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia: 18 (dezoito) Cursos de Piscicultura Superintensiva em Tanques Suspensos com carga horária de 40 (quarenta) e 30 pessoas por curso, atendendo diretamente 540 pessoas, comunidades rurais da cidade de Teresina e seu entorno. 1.2. Foi apresentada uma proposta: da FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ. Da Metodologia: A análise em questão avaliou a documentação apresentada pelas OSC's e a proposta, Anexo III do Edital em questão, levando em consideração os seguintes critérios:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	1. ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS;COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	2. ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS. NÃO DESCREVE AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROJETO = 0 PONTO; DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES COM EXECUÇÃO RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES DE MANEIRA DETALHADA, COMPREENSÍVEL E PERFEITA-MENTE EXECUTÁVEIS = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES. NÃO DEMONSTRA A METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA = 0 PONTO; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA RAZOÁVEL / MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO APRESENTA CAPACIDADE = 0 PONTO; CAPACIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5PONTOS; APRESENTA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. - NÃO INDICA EXISTÊNCIA DE PARCERIAS = 0 PONTO; INDICA ALGUMAS PARCERIAS, MAS NÃO EXPRESSAM GARANTIA DA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 1 A 5 PONTOS; INDICA PARCERIAS QUE GARANTEM A MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA. -NÃO APRESENTA NENHUM LEVANTAMENTO /DIAGNÓSTICO = 0 PONTO; -APRESENTA LEVANTAMENTO/ DIAGNÓSTICO RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA O DIAGNÓSTICO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO. - NÃO APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO = 0 PONTO; - APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA OS INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS;	0 A 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

II. Da Proposta: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS Nome da Organização: FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANÁLISE DAS PROPOSTA	1.ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	0 A 10	5
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA.	0 A 10	5
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	10
	2.ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTAÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL.	0 A 10	5
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS.	0 A 10	5
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES.	0 A 10	5
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA.	0 A 10	5
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	0 A 10	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	25
ANÁLISE DAS PROPOSTA	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL.	0 A 10	5
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.	0 A 10	10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.	0 A 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	25
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	60

A. De acordo com o Edital de Chamamento Público no. 017/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ obteve 60 (sessenta) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela a Organização da Sociedade Civil - OSC FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ de forma a cumprir com as exigências sobre a mesma. Etapa 3: A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é precisa ser atualizada e completada para ficar conforme solicitados no Edital. A Associação apresentou os documentos com a validade solicitada dentro do prazo determinado. b. Logo, uma vez que não ocorreram recursos ao pleito e partir das razões e justificativas descritas, essa Comissão de Chamamento a Comissão recomenda que seja procedido a elaboração do Termo de Colaboração com a FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ, para execução dos serviços objeto do Edital de Chamamento Público no. 007/2022 da Fundação Wall Ferraz. Nada mais havendo a cumprir, deu-se por encerrada a seção e os trabalhos da Comissão de Chamamento previstos nessa fase do processo, solicitando que fosse lavrada ata da reunião, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção do Chamamento. Após encerrada a análise foi aberto o prazo de cinco dias para OSC´s apresentar os documentos para elaboração do Termo. Membros da Comissão: Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, Presidente da Comissão. RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, Membro. EVERTON ALVES CALISTO, Membro.

ATA DE DA SESSÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 017/2022. Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 9:00 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 041/2022 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; o Senhor EVERTON ALVES CALISTO, Superintendente, portador do CPF n° 018.163.433-31, Matrícula nº 101970 e da cédula de identidade n° 2.631.239/SSP-PI e a organização ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, representada pelo senhor JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA JUNIOR, CPF 881.089.373-53, para procedimento da abertura das propostas do Edital de Chamamento no. 017/2022, cujo objetivo é a formalização de parceria, através Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Projeto Viva Melhor, pelo prazo de seis meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia: ação operacional a implantação de Esmaltação em Gel e Blindagem, 24 horas, Design de Interiores para Iniciantes, 24 horas, Empreendedorismo: Transformando Seu Talento Em Um Negócio Criativo, 20 horas, Inclusão Digital, 20 horas, Inteligência Emocional, 20 horas, Administração e Gestão de Tempo, 20 horas, Controle Financeiro e Precificação, 20 horas, Spa dos Pés, 20 horas, Canva para Empreendedores, 30 horas, Design de Arranjo com Flores Secas e Preservadas, 20 horas e Social Media, 20 horas, atendendo 20 pessoas por curso, totalizando 220 pessoas qualificadas, num período de seis meses. A Comissão promoveu a abertura dos envelopes com as propostas e documentação que foram conferidas e rubricadas pelos presentes para análise posterior da Comissão. Após esse fato foi dado ciência dos procedimentos de avaliação das propostas para todos os presentes e elaborada a Ata da Sessão de Abertura e assinada pelos membros da Comissão. Teresina, 10 de novembro de 2022. Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, presidente da Comissão. EVERTON ALVES CALISTO, Membro. Raíssa Milhomem Malaquias, membro.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E ANALISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2022. Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 9:00 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 041/2022 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; o Senhor EVERTON ALVES CALISTO, Superintendente, portador do CPF n° 018.163.433-31, Matrícula nº 101970 e da cédula de identidade n° 2.631.239/SSP-PI se reuniu para proceder a análise de julgamento preliminar da proposta do Edital de Chamamento nº. 017/2022, cujo objetivo é a formalização de parceria, através Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Projeto Viva Melhor, pelo prazo de seis meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia: ação operacional a implantação de Esmaltação em Gel e Blindagem, 24 horas, Design de Interiores para Iniciantes, 24 horas, Empreendedorismo: Transformando Seu Talento Em Um Negócio Criativo, 20 horas, Inclusão Digital, 20 horas, Inteligência Emocional, 20 horas, Administração e Gestão de Tempo, 20 horas, Controle Financeiro e Precificação, 20 horas, Spa dos Pés, 20 horas, Canva para Empreendedores, 30 horas, Design de Arranjo com Flores Secas e Preservadas, 20 horas e Social Media, 20 horas, atendendo 20 pessoas por curso, totalizando 220 pessoas qualificadas, num período de seis meses. A Comissão promoveu a análise das propostas e da documentação, conforme segue: I – Apresentação: 1.1. Trata-se de Edital de Chamamento Público nº 017/2022 para

Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, com a finalidade execução do Projeto do Projeto Viva Melhor, pelo prazo de seis meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia: ação operacional a implantação de Esmaltação em Gel e Blindagem, 24 horas, Design de Interiores para Iniciantes, 24 horas, Empreendedorismo: Transformando Seu Talento Em Um Negócio Criativo, 20 horas, Inclusão Digital, 20 horas, Inteligência Emocional, 20 horas, Administração e Gestão de Tempo, 20 horas, Controle Financeiro e Precificação, 20 horas, Spa dos Pés, 20 horas, Canva para Empreendedores, 30 horas, Design de Arranjo com Flores Secas e Preservadas, 20 horas e Social Media, 20 horas, atendendo 20 pessoas por curso, totalizando 220 pessoas qualificadas, num período de seis meses 1.2. Foi apresentada uma proposta: da ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL. Da Metodologia: A análise em questão avaliou a documentação apresentada pelas OSC's e a proposta, Anexo III do Edital em questão, levando em consideração os seguintes critérios:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	1. ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS;COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	2. ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS. NÃO DESCREVE AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROJETO = 0 PONTO; DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES COM EXECUÇÃO RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES DE MANEIRA DETALHADA, COMPREENSÍVEL E PERFEITA-MENTE EXECUTÁVEIS = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES. NÃO DEMONSTRA A METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA = 0 PONTO; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA RAZOÁVEL / MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO APRESENTA CAPACIDADE = 0 PONTO; CAPACIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5PONTOS; APRESENTA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. - NÃO INDICA EXISTÊNCIA DE PARCERIAS = 0 PONTO; INDICA ALGUMAS PARCERIAS, MAS NÃO EXPRESSAM GARANTIA DA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 1 A 5 PONTOS; INDICA PARCERIAS QUE GARANTEM A MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA. -NÃO APRESENTA NENHUM LEVANTAMENTO /DIAGNÓSTICO = 0 PONTO; -APRESENTA LEVANTAMENTO/ DIAGNÓSTICO RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA O DIAGNÓSTICO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO. - NÃO APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO = 0 PONTO; - APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA OS INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS;	0 A 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

II. Da Proposta: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Análise das Proposta	1.Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.	0 a 10	05
		1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/ etapas da Proposta.	0 a 10	05
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	10
	2.Análise da Caracterização Técnica da Proposta	2.1 A proposta apresentações/ atividades coerentes com o objeto do Edital.	0 a 10	10
		2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.	0 a 10	10
		2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações/ atividades.	0 a 10	10
		2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ ações da Proposta.	0 a 10	10
		2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto.	0 a 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	50
Análise das Proposta	3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta	3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	0 a 10	10
		3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria.	0 a 10	10
		3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação.	0 a 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	80

A. De acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 017/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil AFIL em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a AFIL obteve 80 (noventa) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela a Organização da Sociedade Civil - OSC AFIL de forma a cumprir com as exigências sobre a mesma. Etapa 3: A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível e preenche os requisitos solicitados no Edital. b. Logo, a partir das razões e justificativas descritas acima, essa Comissão de Chamamento recomenda que seja procedido a elaboração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, para execução dos serviços objeto do Edital de Chamamento Público no. 017/2022 da Fundação Wall Ferraz. Nada mais havendo a cumprir, deu-se por encerrada a seção e os trabalhos da Comissão de Chamamento previstos nessa fase do processo, solicitando que fosse lavrada ata da reunião, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção do Chamamento. Após encerrada a análise foi aberto o prazo de dois dias para possíveis recursos. Membros da Comissão: Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, Presidente da Comissão. RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, Membro EVERTON ALVES CALISTO, Membro.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E ANALISE FINAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2022. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 9:00 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 041/2022 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; o Senhor EVERTON ALVES CALISTO, Superintendente, portador do CPF n° 018.163.433-31, Matrícula nº 101970 e da cédula de identidade n° 2.631.239/SSP-PI se reuniu para proceder a análise de julgamento final da proposta do Edital de Chamamento nº. 017/2022, cujo objetivo é a formalização de parceria, através Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Projeto Viva Melhor, pelo prazo de seis meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias

ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia: ação operacional a implantação de Esmaltação em Gel e Blindagem, 24 horas, Design de Interiores para Iniciantes, 24 horas, Empreendedorismo: Transformando Seu Talento Em Um Negócio Criativo, 20 horas, Inclusão Digital, 20 horas, Inteligência Emocional, 20 horas, Administração e Gestão de Tempo, 20 horas, Controle Financeiro e Precificação, 20 horas, Spa dos Pés, 20 horas, Canva para Empreendedores, 30 horas, Design de Arranjo com Flores Secas e Preservadas, 20 horas e Social Media, 20 horas, atendendo 20 pessoas por curso, totalizando 220 pessoas qualificadas, num período de seis meses. A Comissão promoveu a análise das propostas e da documentação, conforme segue: I – Apresentação: 1.1. Trata-se de Edital de Chamamento Público nº 017/2022 para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, com a finalidade execução do Projeto do Projeto Viva Melhor, pelo prazo de seis meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia: ação operacional a implantação de Esmaltação em Gel e Blindagem, 24 horas, Design de Interiores para Iniciantes, 24 horas, Empreendedorismo: Transformando Seu Talento Em Um Negócio Criativo, 20 horas, Inclusão Digital, 20 horas, Inteligência Emocional, 20 horas, Administração e Gestão de Tempo, 20 horas, Controle Financeiro e Precificação, 20 horas, Spa dos Pés, 20 horas, Canva para Empreendedores, 30 horas, Design de Arranjo com Flores Secas e Preservadas, 20 horas e Social Media, 20 horas, atendendo 20 pessoas por curso, totalizando 220 pessoas qualificadas, num período de seis meses 1.2. Foi apresentada uma proposta: da ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL. Da Metodologia: A análise em questão avaliou a documentação apresentada pelas OSC's e a proposta, Anexo III do Edital em questão, levando em consideração os seguintes critérios:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	1. ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS;COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	2. ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS. NÃO DESCREVE AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROJETO = 0 PONTO; DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES COM EXECUÇÃO RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES DE MANEIRA DETALHADA, COMPREENSÍVEL E PERFEITA-MENTE EXECUTÁVEIS = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES. NÃO DEMONSTRA A METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA = 0 PONTO; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA RAZOÁVEL / MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO APRESENTA CAPACIDADE = 0 PONTO; CAPACIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5PONTOS; APRESENTA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. - NÃO INDICA EXISTÊNCIA DE PARCERIAS = 0 PONTO; INDICA ALGUMAS PARCERIAS, MAS NÃO EXPRESSAM GARANTIA DA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 1 A 5 PONTOS; INDICA PARCERIAS QUE GARANTEM A MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA. -NÃO APRESENTA NENHUM LEVANTAMENTO /DIAGNÓSTICO = 0 PONTO; -APRESENTA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA O DIAGNÓSTICO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO. - NÃO APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO = 0 PONTO; - APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA OS INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS;	0 A 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

II. Da Proposta: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Análise das Proposta	1.Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.	0 a 10	05
		1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/etapas da Proposta.	0 a 10	05
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	10
	2.Análise da Caracterização Técnica da Proposta	2.1 A proposta apresentações/ atividades coerentes com o objeto do Edital.	0 a 10	10
		2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.	0 a 10	10
		2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações/ atividades.	0 a 10	10
		2.4 O cronograma fisico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.	0 a 10	10
		2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto.	0 a 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	50
Análise das Proposta	3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta	3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	0 a 10	10
		3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria.	0 a 10	10
		3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação.	0 a 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	80

A. De acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 017/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil AFIL em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a AFIL obteve 80 (noventa) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela a Organização da Sociedade Civil - OSC AFIL de forma a cumprir com as exigências sobre a mesma. Etapa 3: A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível e preenche os requisitos solicitados no Edital. b. Logo, uma vez que não ocorreram recursos ao pleito e a partir das razões e justificativas descritas, essa Comissão de Chamamento recomenda que seja procedido a elaboração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, para execução dos serviços objeto do Edital de Chamamento Público no. 017/2022 da Fundação Wall Ferraz. Nada mais havendo a cumprir, deu-se por encerrada a seção e os trabalhos da Comissão de Chamamento previstos nessa fase do processo, solicitando que fosse lavrada ata da reunião, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção do Chamamento. Após encerrada a análise foi aberto o prazo de cinco dias para a OSC´s apresentar a documentação para elaboração do Termo. Membros da Comissão: Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, Presidente da Comissão. RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, Membro EVERTON ALVES CALISTO, Membro.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ; Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 05.502.119/0001-86; OBJETO CONTRATADO: Executar a ofertar cursos profissionalizantes para a inserção no mercado do trabalho, ofertados de forma direta pela FECASP em parceria com a fundação Wall Ferraz, atendendo as novas exigências mercadológicas em diversas áreas. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 16.802/17. VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2022 a 13 de março de 2023; DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA (Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: DELEON GOMES COELHO (Fundação para o Desenvolvimento Sustentável de Estado do Piauí).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 26.341.935/0001-25, cujo objeto é Contratação de Serviços técnicos especializados para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência do Município de Teresina - IPMT, pelo período de 12 (doze) meses. A aquisição do referido objeto terá o valor total de R$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais). Teresina, 17 de novembro de 2022. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 17 de novembro de 2022. Kennedy Glauber Carvalho Leite Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 066/2018. EMPRESA: LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 14.926.785/0001-32. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante na CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) será acrescido em 12 (doze) meses, tendo como termo final a data 14/12/2023, conforme justificativa 5344898 e autorização da Superintendente no Despacho 4110/2022 – GAB-SUP-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.002935/2022-24(SEI). DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. José Bezerra Veras Júnior, e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 085/2019. EMPRESA: CWC CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 03.936.360/0001-98. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 30 (trinta) dias, tendo como termo final a data 28/10/2022, conforme justificativa constante no Despacho 1058/2022 – GOS-SAAD-LESTE e autorização da no Despacho 1315/2022 – GAB-SUP-EXE-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.003248/2022-12(SEI). DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. José Candido Lustosa de Melo, e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 098/2019. CONCORRÊNCIA Nº 48/2019. EMPRESA: IR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 22.150.251/0001-95. OBJETO: CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 12 (doze) meses, tendo como termo final a data 05/12/2023 (para vigência) e 24/11/2023 (para execução), conforme justificativa constante no Despacho 1187/2022 – GOS-SAAD-LESTE e autorização do Superintendente Executivo no Despacho 1486/2022 – GAB-SUP-EXE-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.003735/2022-55(SEI). CLÁUSULA III: O valor original do Contrato nº 98/2019 de R$ 512.757,62 (quinhentos e doe mil, setecentos cinquenta sete reais e sessenta dois centavos) fica automaticamente recontratado a partir do dia 04/12/2022, por se tratar de contrato de serviço contínuo, no qual seu saldo é zerado anualmente na data da assinatura do contrato 04/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. José Wilson Ramos de Resende Sobrinho, e pela Contratante, o Superintendente James Guerra Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 54/2020. A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, Bairro Uruguai, n.º 370 inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, delegado de polícia, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliada em Teresina-PI, vem através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020–SAAD/LESTE, firmado com a empresa MD CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Noronha Almeida, 3228, Bairro São João, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.816.518/0001-51 e Inscrição Estadual nº 19.469.557-3, aqui representada por seu sócio-administrador DUELISKLAS MARTINS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, CPF (MF) 722.578.813-20 e nº do G 1.194.633 SSP-PI, residente e domiciliado no Conj. Saci, Quadra 81, Casa 26, Bairro Sacy, CEP 64.020-410, Teresina-PI, pelos motivos a seguir expostos: A Gerência de Obras – GOS/SDU-LESTE requisitou a rescisão do contrato em razão de sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração, tendo em vista o contraditório e a ampla defesa, conforme comprova os autos do Processo Sei n° 00082.003639/2022-28. Considerando ainda que os artigos 78, inciso V e 79, inciso I da Lei 8.666/93 e a "Cláusula Vigésima Segunda – Da Rescisão" do Contrato em questão permitem a rescisão unilateral dos contratos administrativos. RESOLVE: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. 1.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 54/2020, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE – SAAD/LESTE-PMT e a empresa MD CONSTRUÇÕES LTDA ME, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita em diversas ruas do Bairro Piçarreira, Zona Leste de Teresina- PI. PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão unilateral, de que trata este termo, não exime a CONTRATADA de eventuais sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, e não a isenta do dever de reparar os danos do inadimplemento contratual ensejador da dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. 2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS. 2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, devido a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, e os prejuízos que estão sendo causados à SAAD-LESTE, nos termos do inciso V, do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Sei nº 00082.003639/2022-28. O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município, na data de sua assinatura. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. Assinam pela Saad Leste, O Superintendente, James Guerra Júnior.

ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO Nº 37/2021 – SAAD/LESTE. JAMES GUERRA JÚNIOR, Superintendente da SAAD/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O CONTRATO Nº 37/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE – SAAD/LESTE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa IR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA II. Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 1 (um) ano, tendo como termo final a data 05/09/2023 (para vigência) e 25/08/2023 (para execução), conforme justificativa constante no Despacho 784/2022-GOS-SAAD-LESTE e autorização Despacho 962/2022-GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico n° 00082.002419/2022-85 (SEI); LEIA-SE: CLÁUSULA II. Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 90 (noventa) dias, tendo como termo final a data 05/12/2022 (para vigência) e 24/11/2022 (para execução), conforme justificativa constante no Despacho 784/2022-GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho 962/2022-GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico n° 00082.002419/2022-85 (SEI). DATA: Teresina, 16 de novembro de 2022. ASSINA: James Guerra Júnior, Superintendente SAAD/Leste.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2018 – A. T. SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa CWC Construtora Ltda. EPP. CNPJ da Empresa Contratada n° 03.936.360/0001-98. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Decima Quarta – Dos Prazos, do contrato n° 029/2018, conforme o parecer técnico n° 5720628 - GOS-SAAD-SUDESTE e autorização superior através do despacho n° 1.773/2022 - GAB-SUP-SAAD-SUDESTE, processo eletrônico SEI n° 00097.002548/2022-23, com previsão legal descrita no Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 que regula a matéria. Vigência: o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando o termo final da vigência contratual em 24/11/2023. Data: THE: 25 de outubro de 2022. Assinam pela Contratante: José Nito De Oliveira Sousa, Superintendente SAAD-SUDESTE e pela Contratada: José Candido Lustosa de Melo, Procurador CWC Construtora LTDA EPP.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 040/2019 – A. T. SAAD SUDESTE. Concorrência Pública nº 012/2019 – SEMA-CPL/OBRAS I/PMT, Processo Administrativo nº 042-01420/2019 – SAAD SUDESTE/PMT, e que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, com a norma da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações neles introduzidas até a presente data. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas /SAAD-Sudeste. Contratada: EMPRESA CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o Termo de Apostilamento nº 004 ao Contrato nº 040/2019, que tem por objetivo a modificação unilateral do Contrato Registrado e Publicado através do nº 040/2019 – por parte da Administração, visando acrescentar, na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a Fonte de Recursos 754.626 (Fonte de Recursos Banco do Brasil). Informo que tal modificação ao Contrato nº 040/2019 não implicará em prejuízos financeiros para as partes contratantes. DATA: THE: 22 de novembro de 2022. Assina: José Nito de Oliveira Sousa, Superintendente da SAAD - SUDESTE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020 – A. T SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa J. R. Teixeira Construções e Comércio Ltda. EPP CNPJ da Empresa Contratada n° 07.607.937/0001-79. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Decima Quarta – Dos Prazos, itens I e II, do contrato n° 004/2020, em atenção ao disposto no Despacho n°474/2022 - GOS-SAAD-SUDESTE e autorização superior através do despacho n° 1853/2022 - GAB-SUP-SAAD-SUDESTE, processo eletrônico SEI n° 00097.002655/2022-44, com previsão legal descrita no Art. 57, inciso I e III da Lei n° 8.666/93 que regula a matéria. Vigência: o prazo constante no item I e II do instrumento contratual serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando o término do prazo da execução contratual em 15/03/2023 e o término de vigência contratual em 02/05/2023. Data: THE: 11 de novembro de 2022. Assinam pela Contratante: José Nito De Oliveira Sousa, Superintendente SAAD-SUDESTE e pela Contratada: José Rozendo de Sousa Teixeira Filho, Diretor Administrativo J.R. Teixeira Construções e Comércio LTDA EPP.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 053/2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) a necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços que designar o Contrato nº 027/2019, RESOLVE: Art. 1º- Nomear os servidores para as respectivas atribuições GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa CONTRATO Nº 027/2019, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato o Servidor Antônio Raimundo dos Santos, Matrícula de nº 010768. Art. 3º Nomear como Fiscal do contrato o Servidor Allan Pitter Machado da Rocha, Matrícula de nº 53942. Art. 4º- Conceder a vigência até 02 de dezembro de 2022, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS. Art. 5º Com efeitos retroativos à 09 de novembro de 2022. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) A necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços que designar o Contrato nº 06/2022, RESOLVE: Art. 1º- Nomear os servidores para as respectivas atribuições GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa CONTRATO Nº 06/2022, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato o Servidor Igor Meireles Vitor, Matrícula de nº 095825. Art. 3º Nomear como Fiscal do Contrato o Servidor Thiago Dantas Silva, Matrícula de nº 06226. Art. 4º Conceder a vigência até 09 de agosto de 2023, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS. Art. 5º Com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2022. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056/2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) a necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços que designar o Contrato nº 11/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores para as respectivas atribuições GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa o CONTRATO Nº 11/2022, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Art. 2º - Nomear como Gestor de Contrato o Servidor MAURÍCIO GOMES DA COSTA, CPF de nº 038.331.983-89. Art. 3º - Nomear como Fiscal do contrato o Servidor IVONE DA SILVA GOMES, CPF de nº 006.626.447-27. Art. 4º - Conceder a vigência até 31 de agosto de 2023, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS. Art. 5º - Com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2022. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 59/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) A necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços que designar o Contrato nº 06/2022, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores para as respectivas atribuições GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa CONTRATO Nº 04/2021, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato a Servidora Ananda Patrícia de Oliveira Sousa, Matrícula de nº 001210. Art. 3º Nomear como Fiscal do Contrato o Servidor Giuliano Fernandes Medeiros, Matrícula de nº 001934 e o Servidor Roberto Alexandre Jatobá, matrícula de nº 002571. Art. 4º Conceder a vigência até 23 de março de 2023, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS. Art. 5º Com efeitos retroativos à 31 de outubro de 2022. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 60/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) A necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços que designar o Contrato nº 06/2022, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores para as respectivas atribuições GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa CONTRATO Nº 03/2021, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato o Servidor João Felipe Silva Rodrigues, Matrícula de nº 095440. Art. 3º Nomear como Fiscal do Contrato o Servidor Giuliano Fernandes Medeiros, Matrícula de nº 001934 e o Servidor Adriell Leite de Castro, matrícula de nº 001929. Art. 4º Conceder a vigência até 23 de março de 2023, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS. Art. 5º Com efeitos retroativos à 31 de outubro de 2022. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017. Firmado em 21/11/2022 com a empresa RFC CARVALHO EIRELI; Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 22/11/2022 e término em 21/11/2023, com cláusula resolutiva de encerramento antecipado caso ocorra assinatura de novo contrato firmado por meio de procedimento licitatório; Fundamento legal: art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93; Processo: 00077.008315/2022-29; Cobertura orçamentária: Fonte 1752115 – Ação 2.816 – Elemento de Despesa 3.3.90.39; Signatários: pelo Contratante, Bruno Migliano Pessoa e, pela Contratada, Rômulo Falcão Costa Carvalho.

CONTRATO Nº 009/2022. Firmado em 12/11/2022, com a empresa Labor Construtora Ltda.; Objeto: serviços de implantação, operação e manutenção corretiva e preventiva para soluções integradas à fiscalização e ao monitoramento do tráfego de veículos na malha viária municipal, com fornecimento de equipamentos e sistemas informatizados, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS; Amparo: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 221/2021 – DER/SE; Processo: 00077.017182/2022-16; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 19001 26125 0003 2 816 - Fiscalização e operação de Trânsito 28 3 3 90 40 - 1752115 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 19001 04122 0017 2 112 - Administração da STRANS 60 3 3 90 40 - 1752115 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Valor: R$ 15.567.580,56 (quinze milhões quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); Signatários: pelo Contratante, Bruno Migliano Pessoa e, pelo Contratado, Mário Lúcio Pereira.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE ERRATA – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 182/2022 – IPMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00041.007508/2021-50. AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio à gestão do FAS (fundo de assistência à saúde) do IPMT. A Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que: ONDE SE LÊ: Modo de Disputa: Aberto e Fechado; LEIA-SE: Modo de Disputa: Aberto. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina(PI), 22 de novembro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA Nº 0350/2022 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando referente ao Servidor Kleber Correia Lima Sales – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000737/22-77, pleiteando participar do curso de Gestão de gestão, planejamento e organização de almoxarifado na administração pública, em Fortaleza-CE; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Servidor KLEBER CORREIA LIMA SALES, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 25 a 27 de maio do corrente ano. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 13 de maio de 2022. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0351/2022 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSIDERANDO o memorando referente a servidora Thaynara Beatriz Paiva Aquino – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000754/22-79, pleiteando participar do curso de Redação Oficial, em Porto Alegre - RS; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Servidor THAYNARA BEATRIZ PAIVA AQUINO, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Porto Alegre - RS, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 28 de junho a 02 de julho do corrente ano. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 17 de maio de 2022. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0352/2022 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSIDERANDO o memorando referente a servidora Thallita Rutielle Veloso De Aquino – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000756/22-08, pleiteando participar do curso de Redação Oficial, em Porto Alegre - RS; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Servidor THALLITA RUTIELLE VELOSO DE AQUINO, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Porto Alegre - RS, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 28 de junho a 02 de julho do corrente ano. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 17 de maio de 2022. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0353/2022 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSI-

DERANDO o Memorando referente ao Servidor Ítalo De Moura Saraiva – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000763/22-57, pleiteando participar do congresso XIII CBPE, em São Paulo - SP; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Servidor ITALO DE MOURA SARAIVA, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de São Paulo - SP, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 09 e 10 de junho do corrente ano. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 17 de maio de 2022. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0503/2022 GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 25, §1º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL B-5 6861 GIOVANNA BRUNA MONTEIRO BORGES ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-1 6868 DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-2 7828 BRUNA CARVALHO PORTELA ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-3 7823 THIAGO DE OLIVEIRA MEIRELES ASSISTENTE LEGISLATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de junho de 2022. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0695/2022 GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 25, §1º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL C-4 6872 NILSON RAFAEL LOPES REGO AUXILIAR LEGISLATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de agosto de 2022. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 19 de agosto de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0694/2022 GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 25, §1º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL A-5 7973 GISELE MARTINS DO NASCIMENTO ASSISTENTE LEGISLATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de julho de 2022. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 15 de julho de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0732/2022 Concede Férias a Servidora GIOVANNA BRUNA MONTEIRO BORGES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora GIOVANNA BRUNA MONTEIRO BORGES, Assistente Técnico Legislativo - nível/classe B5, matrícula funcional nº 6861, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 20 a 29 de setembro de 2022 referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 30 de agosto de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0733/2022 Concede Férias a Servidora LISIANE SANTOS DA MOTA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LISIANE SANTOS DA MOTA, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 353, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de outubro de 2022, referente ao afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 30 de agosto de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0734/2022 Concede Férias a Servidora FLAVIELLE CARVALHO COELHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FLAVIELLE CARVALHO COELHO, Assessor Jurídico Legislativo – classe/nível B3, matrícula funcional nº 7883, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 10 a 19 de outubro de 2022, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0737/2022 Concede Férias a servidora CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES, Assessor Jurídico Legislativo - nível/classe B4, matrícula funcional nº 6855, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 31 de outubro a 09 de novembro de 2022, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2020/2021. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0738/2022 Concede Férias a Servidora MARIA ANTÔNIA RAMOS DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA ANTÔNIA RAMOS DA SILVA, Auxiliar Legislativo - nível/classe C5, matrícula funcional nº 400, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de outubro de 2022, referente ao afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BAR-

BOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0739/2022 Concede Férias ao Servidor JÚLIO GOMES DA SILVA FILHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JÚLIO GOMES DA SILVA FILHO, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe C-5, matrícula funcional nº 295, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, referente ao afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 09 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1194/2022 Concede Férias a Servidora MARILDE DE MIRANDA NUNES SOARES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARILDE DE MIRANDA NUNES SOARES, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 341, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 03 a 12 de outubro de 2022, referente ao primeiro período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 09 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1195/2022 Concede Férias a Servidora GISELA MORAIS CUTRIM COSTA NUNES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora GISELA MORAIS CUTRIM COSTA NUNES, Procurador Legislativo - nível/classe B-4, matrícula funcional nº 7556, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 04 a 13 de outubro de 2022, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 12 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1196/2022 Concede Férias a servidora ELZANIRA MONTEIRO DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora ELZANIRA MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar Legislativo nível/classe C6, matrícula funcional nº 369, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 13 a 22 de outubro de 2022, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 12 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1197/2022 Concede Férias a Servidora CARMELITA FRANCISCA DE SOUSA . O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CARMEITA FRANCISCA DE SOUSA, Auxiliar Legislativo - nível/classe C6, matrícula funcional nº 336, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 22 a 30 de setembro de 2022, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 01199/2022 GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 25, §1º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL B-6 6854 VALQUIRIA GOMES DA SILVA ASSESSORIA JURIDICA 6869 BRUNA MARIA BARROS SOUSA ASSISTENTE LEGISLATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de setembro de 2022. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 19 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1201/2022 Concede Férias a Servidora CARMEM LÚCIA DE SENA FREITAS E SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CARMEM LÚCIA DE SENA FREITAS E SILVA, Oficial de Gabinete – classe/nível C-6, matrícula funcional nº 164, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 05 a 24 de outubro de 2022, referente ao segundo afastamento do aquisitivo 2020/2021. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1202/2022 Concede Férias a Servidora CARMEM LÚCIA DE SENA FREITAS E SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CARMEM LÚCIA DE SENA FREITAS E SILVA, Oficial de Gabinete – classe/nível C-6, matrícula funcional nº 164, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 07 a 26 de novembro de 2022, referente ao segundo afastamento do aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1203/2022 Concede Férias ao Servidor EDSON MOURA DE OLIVEIRA FILHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON MOURA DE OLIVEIRA FILHO, Auxiliar Legislativo - nível/classe C1, matrícula funcional nº 7819, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 17 a 26 de outubro de 2022, referente ao terceiro afastamento do período aquisitivo 2019/2020. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1204/2022 Concede Férias ao Servidor DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA, Assistente Legislativo – classe/nível C1, matrícula funcional nº 6868, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 11 a 30 de outubro de 2022, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1205/2022 Concede Férias ao Servidor CARLOS THIAGO DA SILVA LOPES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS THIAGO DA SILVA LOPES, Assistente Técnico Legislativo - nível/classe B5, matrícula funcional nº 6864, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro 2022, referente ao afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BRBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1206/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: I. Exonerar, do cargo da estrutura gabinete Institucional da Câmara Municipal de Teresina; Abdoral Inácio dos Santos Assessor Especial AE-II Elias Nunes de Oliveira Assessor Especial AE-II Rejane Barbosa do Nascimento Assessor Administrativo de Gabinete AG-I II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1207/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e 120/2022 e Lei nº 5.717/2022, que dispõe da fixação da remuneração, RESOLVE: III. Nomear, para exercer cargo da estrutura Gabinete Institucional da Câmara Municipal de Teresina; Luciano Rocha e Silva Assessor Especial AE-II Licia Dantas Avelino Assessor Especial AE-II Tarcisio Moura de Oliveira Assessor Administrativo de Gabinete AG-I IV. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1208/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Francisca Milena Bezerra da Silva Assessor Administrativo Gabinete AG-VII VI. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1209/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Resolução Normativa 120/2022 e Lei 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Leonardo da Silva Meneses Assessor Administrativo de Gabinete AG-VII VIII. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1210/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Maria Gildete da silva Oliveira Assessor Especial AE-II Maria Gilselani Pereira da Silva Assessor Especial AE-II Samuel Silva Oliveira Assessor Parlamentar AP-I Ytla Silva Andrade Assessor Parlamentar AP-I X. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1211/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e 120/2022 e Lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: XI. Nomear, para exercer cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Joice da Cunha Soares Assessor Especial AE-II Layane Fernanda dos Santos Assessor Parlamentar AP-I Francisco Douglas Prado de Oliveira Assessor Especial AE-II Sabrina Pâmela de Lima Andrade Assessor parlamentar AP-I XII. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1212/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Leila Paulo Paes Landim de Moura Assessor Parlamentar AP-II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1213/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Resolução Normativa 120/2022 e Lei 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Renan Herzaid Ibiapina Ferreira Assessor Parlamentar AP-II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1214/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Cleide Maria Bezerra Silva Moreira Assessor Parlamentar AP-I Paula Adriana dos Santos Sousa Assessor Especial AE-I Waldmark Barros da Silva Assessor Parlamentar AP-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1215/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Resolução Normativa nº 120/2022 e Lei 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: XIX. Nomear, para exercer cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Paula Adriana dos Santos Sousa Assessor Parlamentar AP-I Waldmark Barros da Silva Assessor Especial AE-I Walter Alessandro Moreira Assessor Parlamentar AP-I XX. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1216/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: XXI. Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Flávia de Sousa Coêlho Assessor Parlamentar AP-I José Carlos Fernandes de Sousa Assessor Parlamentar AP-V Maria Darcyanne Alves Guedes Assessor Especial AE-II Romulo Wilson Silva Lima Assessor Administrativo Gabinete AG-I XXII. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1217/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e 120/2022 e Lei nº 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; José Carlos Fernandes de Sousa Assessor Parlamentar AP-III Romulo Wilson Silva Lima Assessor Parlamentar AP-V Thais Natielle Oliveira Carvalho Assessor Administrativo Gabinete AG-II Leda Maria da Silva Torres Fraz Assessor Parlamentar AP-V Renata Lúcia Fernandes da Silva Assessor Especial AE-II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1218/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura gabinete Institucional da Câmara Municipal de Teresina; Enevaldo Macial Montes Assessor Especial AE-I Jessica Fabrine Ferreira Lima Ribeiro Assessor Parlamentar AP-II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E

PORTARIA Nº 1219/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e 120/2022 e Lei nº 5.717/2022, que dispõe da fixação da remuneração, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura Gabinete Institucional da Câmara Municipal de Teresina; Enevaldo Maciel Montes Assessor Parlamentar AP-II Antônio Francisco Rodrigues Neto Assessor Especial AE-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1220/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Mariana Tamires Gomes da Silva Assessor Administrativo Gabinete AG-I XXX. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1221/2022 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Resolução Normativa nº 120/2022 e Lei 5.717/2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Vitor Gabriel Gomes da Cunha Assessor Administrativo Gabinete AG II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1310/2022 GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 25, §1º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL C-1 6863 YKARO ARAUJO DA SILVA ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de outubro de 2022. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de outubro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina